



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-020218/6- TP-TP-SEIDUR

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-020218/6- TP-TP-SEIDUR, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO COM MEIO FIO (SISTEMA DE MICRODRENAGEM) NOS LOGRADOUROS DO BAIRRO ALMIR GABRIEL NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA PRO CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediado na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, representada pelo seu Secretário **NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº7078998- SSP/PA, CPF nº048.507.932-15 , residente na Avenida Bernardo Sayão nº520, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP 68738-000, e a Empresa **PRO CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 09.458.413/0001-99, endereço: Rodovia Augusto Meira Filho nº 1005, Bairro: Pau D'arco – Santa Barbara – Pará, CEP: 68.798-000, representada pela Sra. **EDENILZA MARQUES DE JESUS**, RG nº209.0591-2 SSP/PA e CPF nº 699.045.372-91, brasileira, solteira, paraense, endereço: Conjunto Panorama XXI, quadra 31, 01, CEP 66.626-000, Belém/PA, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução, do Contrato n.º 01-020218/6- TP-PMM-SEIDUR, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20172410-02-TP/PMM/SEIDUR, cujo objeto é a *Execução de serviços, asfaltamento e calçamento com meio fio (sistema de microdrenagem) nos logradouros do bairro Almir Gabriel no Município de Marituba/PA, fundamentado no artigo 57, §1º, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.*

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 04 (quatro) meses de 06/12/2020 a 06/04/2021 e o prazo de execução será prorrogado por mais 03 (três) meses de 11/12/2020 até 11/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Exercício 2020
Ficha 460
Fonte Recurso: 1.001.0000 - Recursos Ordinários
Classificação Institucional: 02.02.14-Secretaria Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR
Funcional Programática: 15.451.0007.1019-0000 Melhoria da Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00-obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA

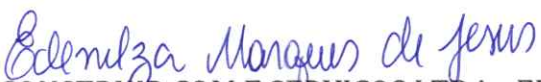
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Marituba/PA, 04 de dezembro de 2020.


NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
SEC. MUN. DE INFRAEST. E DES. URBANO
CONTRATANTE


PRÓ CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA/ CNPJ 09.458.413/0001-99

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF nº

2)  _____
CPF/MF nº